



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 342/89

SÚMULA: Revoga o Item V do Artigo 9º da Lei Municipal nº 325/88.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

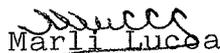
Art. 1º - Fica revogado o Item V do Artigo 9º da Lei Municipal nº 325/88 de 12 de dezembro de 1988.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de maio de 1989.

Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca

Secretária de Administração